

**EDITAL Nº 01/2026 - NÚCLEOS DE EMPREGABILIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO
UNICESUMAR**

PROGRAMA SANTANDER TOP ESPANHA – EDIÇÃO 2026

A UniCesumar, por meio do Núcleo de Empregabilidade & Carreira e do Núcleo de Internacionalização, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 01/2026 – Programa Santander Top Espanha, que dispõe sobre a abertura das inscrições, bem como estabelece as normas do processo seletivo e da concessão de bolsas destinadas à seleção de estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação ofertados pela UniCesumar.

1. Do Objetivo e Público

- 1.1 O programa denominado Santander Top Espanha tem por escopo proporcionar aos estudantes selecionados oportunidade de acesso a culturas estrangeiras por meio da mobilidade internacional, em renomada instituição da Espanha, na Universidade de Salamanca;
- 1.2 Serão selecionados 05 (cinco) estudantes, regularmente matriculados (as) nos cursos de Graduação oferecidos pela UniCesumar, nas modalidades EAD e Presencial;
- 1.3 A viagem à Universidade de Salamanca se dará de **29/06/2026** a **22/07/2026**, ou seja, o intercâmbio terá a duração de 3 semanas, podendo ser alterada pelo Santander em caso de necessidade.

2. Dos Requisitos

- 2.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- 2.2 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação da UniCesumar, durante todo o processo de seleção e, também durante todo o período de participação e realização do Programa, além de não possuir reprovações;
- 2.3 O (A) estudante de Graduação do presencial tem que ter cursado no mínimo 6 (seis) disciplinas da sua grade curricular até a data de seleção do programa;
- 2.4 O (A) estudante de Graduação do EAD tem que ter cursado no mínimo 6 (seis) disciplinas da sua grade curricular até a data de seleção do programa;

- 2.5 Ter o melhor desempenho acadêmico, com histórico escolar qualificado como ótimo ou excelente, ou seja, ter as melhores notas de todas as disciplinas cursadas e aproveitadas até o momento da seleção dos estudantes, sendo o CRA total de mínimo 8,0 (oito);
- 2.6 Não estar com a matrícula trancada;
- 2.7 Não possuir débito de qualquer natureza com a UniCesumar;
- 2.8 Possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander em caso de selecionado (a);
- 2.9 Possuir passaporte válido para todo o período de intercâmbio caso seja selecionado;
- 2.10 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universities;
- 2.11 Não ter sido contemplado anteriormente com bolsas do Programa Santander Superamos Juntos, Santander Graduação e/ou Santander Facilita;
- 2.12 Não ser funcionário do Santander, da UniCesumar, familiares e parentes de pessoas envolvidas no processo de seleção.

3 Do Período e das inscrições

- 3.1 O(A) estudante deverá se inscrever até o dia **12 de abril de 2026**, na plataforma online: https://www.santanderopenacademy.com/pt_br onde deverá preencher o formulário, ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities – Edição 2026”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.
- 3.2 A UniCesumar não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3 Será eliminado deste processo seletivo o (a) estudante que não realizar a inscrição conforme disposto neste edital.

4 Das Bolsas

- 4.1 Serão concedidas **05 (cinco) bolsas** para estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos de Graduação oferecidos pela UniCesumar;
 - 4.1.1 As bolsas concedidas por este edital serão distribuídas entre as duas modalidades de ensino da graduação UniCesumar a saber:
 - a) **02 (duas)** bolsas para os estudantes dos cursos de Graduação do Presencial, considerando todas as unidades;

- b) **03 (três)** bolsas para os estudantes dos cursos de Graduação na modalidade EAD;
- 4.2 Ao menos 30% (trinta por cento) das bolsas devem ser destinadas ao público com vulnerabilidade socioeconômica, pretos e pardos, mulheres ou públicos minoritários;
- 4.3 A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a aceitação e concordância das regras gerais do programa, na plataforma Santander, sob pena de cancelamento, caso não ocorra, a critério do Santander;

5 Do Benefício

- 5.1 O Santander será responsável pelos custos financeiros abaixo identificados, sem possibilidade de alteração pela UniCesumar ou pelos estudantes selecionados, sendo:
- 5.1.1 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida), e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a critério exclusivo do Santander;
- 5.1.2 Transporte dos estudantes do PROGRAMA partindo da sua cidade de origem até a cidade de São Paulo (ida e volta), para distâncias superiores a 150 km entre origem e destino;
- 5.1.3 Contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida aos estudantes participantes do PROGRAMA;
- 5.1.4 Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao PROGRAMA;
- 5.2 O Santander fica responsável por assegurar que a universidade estrangeira forneça aos estudantes, durante a realização do curso objeto deste PROGRAMA, os seguintes benefícios:
- 5.2.1 O fornecimento das refeições diárias (café-da-manhã, almoço e jantar), durante a estadia na Espanha, em local de seu critério e escolha;
- 5.2.2 Fornecer alojamentos, escolhidos e indicados a seu exclusivo critério, para acomodações dos participantes do Programa;
- 5.2.3 Fornecer aos estudantes traslado do aeroporto à universidade (ida e volta);
- 5.2.4 Fornecer aos estudantes, após a chegada à Espanha, agenda de atividades culturais e acadêmicas que deverão ser realizadas exclusivamente no âmbito do Programa;
- 5.2.5 Certificado fornecido pela universidade espanhola aos participantes que se enquadrem nos critérios de aprovação;
- 5.2.6 O Santander e a UniCesumar não se responsabilizam por eventuais custos por mudanças pessoais de datas das viagens (antecipação/postergação), tanto na ida, quanto no retorno;

- 5.2.7 Os estudantes selecionados assumem todos os gastos não previstos pelo Programa Santander Top Espanha, devendo estar cientes de que poderão ser necessários recursos adicionais.
- 5.2.8 O Santander e UniCesumar ficam isentos de qualquer outra despesa ou responsabilidade decorrente da realização do Programa, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com o estudante durante sua estada no país de destino.

6 Do Processo de Seleção e Classificação

- 6.1 O processo de seleção dos estudantes ocorrerá em duas fases:
- 6.2 A primeira fase consistirá na avaliação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), com base no **melhor desempenho acadêmico**, comprovado por meio do **Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, correspondente à média geral das notas de todas as disciplinas cursadas e aproveitadas até o momento da inscrição, sendo exigido **CRA mínimo de 8,0 (oito)**, além do cumprimento da **quantidade mínima de disciplinas** e dos **demaís requisitos previstos no item 2 deste edital**.
- 6.3 Nesta fase serão selecionados os **15 (quinze)** melhores estudantes com a maiores notas (média geral), dentre os demais critérios do programa, sendo:
- a) **06 (seis)** estudantes dos cursos de Graduação do Presencial, considerando todas as unidades;
 - b) **09 (nove)** estudantes dos cursos de Graduação na modalidade EAD/Híbrido.
- 6.4 No caso de empate, será utilizado como critério de desempate, o estudante matriculado em período mais avançado;
- 6.5 A segunda fase se dará por meio de Entrevista Seletiva via Google Meet (Data e Horário a serem informados no momento da convocação). Os candidatos selecionados para entrevista serão informados por e-mail ou whatsapp (informados ao Santander no ato da inscrição), sendo os únicos responsáveis por verificar a existência de novas mensagens.
- 6.6 Candidatos que não estiverem presentes no dia e hora da entrevista serão automaticamente desclassificados, independentemente do motivo;
- 6.7 Para a fase de entrevistas, serão investigadas questões como: Motivação e expectativas relacionadas a participação no Programa; Disponibilidade para viagem; se o candidato possui passaporte; pretensão de como aplicar os conhecimentos adquiridos no intercâmbio, entre outras.

7 Atribuições da UniCesumar:

- 7.1 Cumprir com o disposto nas Regras Gerais e Termo de Adesão do Programa;
- 7.2 Realizar o processo de seleção interna de acadêmicos para participar do referido Programa;
- 7.3 Realizar a divulgação do presente Edital para os acadêmicos, assim como do resultado da seleção;
- 7.4 Nomear ao Santander os acadêmicos selecionados no Programa para validação do Santander, que confirmará ou não a premiação e os acadêmicos nomeados.

8 Das Obrigações dos contemplados;

- 8.1 O (A) estudante deverá obedecer aos requisitos estipulados no item 2 do presente edital;
- 8.2 O (A) estudante aprovado (a) será comunicado via e-mail (indicado na Plataforma Santander) e terá o prazo de 48 horas para confirmação de interesse, podendo perder a bolsa em caso de não confirmação dentro do prazo;
- 8.3 A UniCesumar não se responsabiliza por eventual não obtenção de passaporte por parte do estudante, estando o mesmo sujeito às penalidades da desistência/desclassificação, caso não o obtenha em tempo hábil;

9 Das Disposições Gerais

- 9.1 A participação do (a) estudante implicará em sua aceitação a todas as normas relativas ao Programa Santander Top Espanha – Edição 2026, especialmente as contidas nesta convocação e nos Princípios Gerais do Programa Bolsas Santander Universidades;
- 9.2 O Programa poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, pelo Santander, mediante comunicação prévia via e-mail ou quaisquer outros meios de comunicação;
- 9.3 As dúvidas ou situações não previstas neste documento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Santander;
- 9.4 O Santander e a UniCesumar excluirão automaticamente do Programa o (a) estudante que tentar fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, administrativa, tributária, criminal, quanto alfandegária;
- 9.5 Os estudantes selecionados responsabilizam-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada desses medicamentos no país de destino, incluindo laudo médico traduzido e assinado;

- 9.6 A UniCesumar não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida fornecida pelo Santander Universidades;
- 9.7 A UniCesumar não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida fornecida pelo Santander Universidades, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa. Nessa hipótese a família do bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil;
- 9.8 A UniCesumar não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção de passaporte ou visto, ou de documentos relacionados a procedimentos de renovação de passaporte e/ou visto, incluindo despesas de viagens para procedimentos consulares.
- 9.9 Os participantes selecionados aceitam, automaticamente, ceder seus direitos de uso de imagem, nome, depoimentos e voz para a Instituição de Ensino de origem, assim como para as demais instituições de ensino pertencentes a UniCesumar, para fins comerciais, de publicidade e propaganda e institucionais, com veiculação em todo o território nacional e no exterior, submetendo-se integralmente às disposições desde Edital, sem que isso lhe gere qualquer direito ou ônus.
- 9.10 Os estudantes selecionados deverão permanecer regularmente matriculados junto à UniCesumar, por toda a duração do Programa;
- a) Para os estudantes do ensino presencial: consultar e obter a ciência da coordenação do curso na UniCesumar, sobre a intenção de realizar o intercâmbio, inclusive, negociar calendário de provas caso seja necessário;
 - b) Para os estudantes do ensino EAD: manter rotina de estudo normal e negociar em caso de entrega de trabalho ou avaliações.
- 9.11 A decisão da comissão nomeada pela UniCesumar será de caráter incontestável, irrevogável e irrecorrível. Inclusive, porque se trata de dados confidenciais que não podem ser publicados em hipótese alguma, seguindo a LGPD (140010 - 2020).
- 9.12 O presente Edital foi elaborado pela área de Empregabilidade da UniCesumar, em conformidade com as diretrizes institucionais internas e com a base legal dos programas do Banco Santander, tendo sido validado pela área de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior;
- 9.13 Informações complementares, bem como dúvidas e inscrição no Programa Santander Top

Espanha 2026 podem ser observados no site do Santander, através do link:

http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2026?utm_source=Unicesumar&utm_med...

10 Do Cronograma

ETAPAS DO PROGRAMA	DATAS PREVISTAS
Período das inscrições	02/02/2026 a 12/04/2026
Período das indicações dos aprovados no processo seletivo pela UniCesumar /Entrevistas	13/04/2026 a 02/05/2026
Data limite para aprovação do Santander	03/05/2026
Período para que o candidato confirme sua participação na plataforma	08/05/2026 a 10/05/2026
Data da viagem para a Espanha	29/06/2026
Retorno ao Brasil	22/07/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maringá, 02 de fevereiro de 2026

Rodrigo Tudes
Empregabilidade UniCesumar

Danilo Camargo
Internacionalização UniCesumar